



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023 (3059489) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a empresa **ROBERTO SÁ RODRIGUES SOUZA**, para a prestação de serviços comuns à realização de eventos, cerimônias e atividades congêneres de relações públicas e institucionais, **sob demanda** de acordo com o Processo SEI nº 005185/22-00.101.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, **Gen Div R/1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBERTO SÁ RODRIGUES SOUZA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 18.297.749/0001-08, com sede a CNG 08, Lote 07, Loja 01, Taguatinga Norte, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.130-085, telefones nºs (61) 3048-3190 e nº 98112-4013, correio eletrônico: licita.pregao@e2sa.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **Roberto Sá Rodrigues de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 021938 CRA/DF e do CPF nº 866.160.211-49, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e ainda em conformidade com o Processo SEI nº 005185/22-00.101, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 14 de fevereiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 06/2023 (3059489), celebrado em 14 de fevereiro de 2023, de acordo com o Memorando COPAM nº 4122399.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.

Cláusula Terceira - DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.670.440,49 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)**.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 – JUPROC*, mediante emissão de nota de empenho nº 2025NE000143, de 28/01/2025.

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao reajuste anual de preços do valor dos serviços, cabendo a Contratada apresentar planilha dos cálculos, de acordo com a fórmula do item 2, da Cláusula Sétima do Contrato.

Cláusula Sexta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia contratual atualizada no valor de **R\$ 11.173,96 (onze mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado para os serviços especializados (item 1) do Contrato, de acordo com a legislação em vigor e com a Cláusula Nona - DA GARANTIA, do Contrato nº 06/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Cláusula Sétima – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal art. o 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava, do Contrato.

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 14 de fevereiro de 2023 (**3059489**), do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 16 de maio de 2023 (**3184084**), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 26 de janeiro de 2024 (**3576646**), do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 09 de abril de 2024 (3683891), do Quarto Termo Aditivo celebrado em 02 de maio de 2024 (3711995), da Apostila Contratual nº 01/2024 assinada em 19 de maio de 2024 (3752811) e do Quinto Termo Aditivo celebrado em 15 de janeiro de 2025 (4130753).

Cláusula Nona – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília-DF., de de 2025.

Gen Div R/1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral do Contratante, em exercício

ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA
Diretor da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 13:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 03/02/2025, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4145892** e o código CRC **B87AB43D**.